



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2024

EMENTA: Garante acesso aos eventos do Maior São João aos moradores de Campina Grande com desconto de 50 por cento em todas as áreas do Parque do Povo e em outros eventos, quando houver exigência de pagamento de entrada e dá outras providências

Art. 1º - Institui o Programa Campinense Paga Meia-Entrada.

Art. 2º - Fica garantido o acesso aos eventos do Maior São João aos moradores de Campina Grande com desconto de 50 por cento em todas as áreas do Parque do Povo e em outros eventos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal onde se cobra valor pecuniário, quando houver exigência de pagamento de entrada.

Art. 3º - Determina-se que fica isento de cadastro o acesso aos ambientes, bastando o cidadão apresentar o comprovante de residência na bilheteria do evento cultural.

Art. 4º - Será considerado como documentos comprobatórios para direito à meia-entrada nos ambientes um (01) dos documentos oficiais públicos de identificação com foto que contenha o local de nascimento, RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte etc.

Art. 5º - Deverão ser apresentados os comprovantes de residência como títulos de cobrança com no máximo 03 (três) meses de emissão, de serviços de água, luz, telefone fixo ou gás natural.

Art. 6º - Garante-se a isenção de 50 (cinquenta) por cento do valor total nos Eventos Culturais vinculados à Prefeitura Municipal, no contexto do Programa Campinense Paga Meia-Entrada, a moradores e pessoas nascidas em Campina Grande onde se cobra valor pecuniário, quando houver exigência de pagamento de entrada.

Art. 7º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente matéria no que couber.

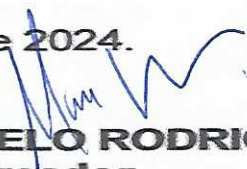
Art. 8º - A Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 22 de maio de 2024.


MÁRCIO MELO RODRIGUES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR MARCIO MELO RODRIGUES

Justificativa:

Propomos a instituição do Programa Campinense Paga Meia-Entrada. Nossa intenção é beneficiar a sociedade, pois as pessoas precisam de respeito e os eventos devem voltar às suas origens e beneficiar os moradores de Campina Grande. Hoje são cobrados verdadeiros absurdos particularmente no Parque do Povo, onde a festa praticamente perdeu as suas características e se elitizou. A meia-entrada é um benefício que visa à acessibilidade a lazer e atividades culturais para a população. O povo deve ser respeitado.

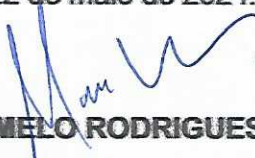
Garante-se com esta iniciativa o acesso aos eventos do Maior São João aos moradores de Campina Grande com desconto de 50 por cento em todas as áreas do Parque do Povo e em outros eventos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal onde se cobra valor pecuniário, quando houver exigência de pagamento de entrada. O objetivo da ação é incentivar a participação popular e a visitação.

Garante-se a isenção de 50 (cinquenta) por cento do valor total nos Eventos Culturais vinculados à Prefeitura Municipal, no contexto do Programa Campinense Paga Meia-Entrada, a moradores e pessoas nascidas em Campina Grande onde se cobra valor pecuniário, quando houver exigência de pagamento de entrada.

Fica garantido o acesso aos eventos do Maior São João aos moradores de Campina Grande com desconto de 50 por cento em todos os locais do Parque do Povo e nos demais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, onde se cobra algum valor pecuniário, através do Programa Campinense Paga Meia-Entrada.

No Rio de Janeiro e em outras cidades o Poder Público Municipal adota idêntica providência em prol de beneficiar os moradores da cidade. E nada mais salutar do que implantar projeto também nesse sentido em Campina Grande, a fim de beneficiar a população. A população do Rio tem descontos em todas as atrações durante a sua vigência, para incentivar a visitação e o turismo na região.

Plenário, 22 de maio de 2024.


MÁRCIO MELO RODRIGUES

Vereador